SEXTA•FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 • ANO XIII | N º 2621

Diário Oficial do
# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

# I M P R E N S A  E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA | (77) 3466-2151 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 14/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A5D-7C82-F169-1521-502A ou utilize o código QR.

# RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA SEMAMA LU N°001 - 2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 14/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A5D-7C82-F169-1521-502A ou utilize o código QR.

**Prefeitura Municipal de Jacaraci**
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

# DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
# PORTARIA Nº 001 / 2021
# VALIDADE – 03 / 05 / 2023

| RAZÃO SOCIAL: | NOME DE FANTASIA: |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI |

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual N° 7.799/01, Decreto estadual N° 8.167/02, Lei estadual N° 12.377/2011, Decreto estadual N° 11.235/08, Resolução CONAMA N° 237/97, Resolução CEPRAM N° 4.327/2013 e Código Ambiental Municipal N°133/02. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

1. Art. 1º - Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL para realização de obra de implantação de uma **Unidade Básica de Saúde Modalidade 2** no Distrito de Irundiara, Município de Jacaraci, desde que atenda as seguintes condicionantes:
   - Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
   - A execução de suas atividades não cause danos ambientais;
   - Utilizar na arborização da área, árvores nativas da região;

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 03 de maio de 2021.

**Procurador Jurídico**

**Técnico Avaliador Impacto Ambiental**
**João Mário Alves Souza**

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**
**Presidente do CONDEMA**
**Claudio Hermes de Souza**

**Prefeito Municipal**
**Antonio Carlos Freire de Abreu**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 14/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A5D-7C82-F169-1521-502A ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A5D-7C82-F169-1521-502A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 5A5D-7C82-F169-1521-502A

**Hash do Documento**

abcdc5429a5e089024a05fc90a2ab990ba589f8ad6d65b4ad77b11cc5c5e77df

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 14/05/2021 11:52 UTC-03:00